



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 25/2017/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Mak Soi Kun em 28 de Novembro de 2017:

“Há que avançar com o reforço sistemático da educação dos funcionários, consciencializando-os para o amor ao país e a Macau, sobretudo quanto ao aprofundamento dos conhecimentos sobre a história moderna da Pátria, para que os respectivos espírito e valores cruciais possam contribuir para consciencializar os funcionários sobre a importância do critério “servir melhor o cidadão”, elevando-se assim a qualidade da equipa dos funcionários e a eficiência administrativa. Os serviços competentes devem ou não avançar com isto?”

Aprovada em 13 de Dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.